



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO  
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 1043-09.00/16-0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016**

ATA UAJ nº 69/2016

A empresa abaixo qualificada, doravante denominada Fornecedor, assina a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, perante a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com endereço nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, doravante denominada Procuradoria-Geral de Justiça, na qual estão consignados, em consonância com a legislação vigente, o menor preço para o objeto, constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 38/2016, expediente n.º 1043-09.00/16-0, bem como os compromissos que assume o Fornecedor, nas condições estabelecidas no Edital Licitatório e na proposta, que desta fazem parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto da presente ata o registro de preços unitários de Projetor Multimídia, ofertados pela empresa que segue, conforme especificações e preços unitários constantes abaixo:

**FORNECEDOR:** VIXBOT Soluções em Informática LTDA EPP

**CNPJ:** 21.997.155/0001-14

**ENDEREÇO:** SAAN, quadra 01, n.º 1035, parte B, zona industrial, CEP 70632-100, Brasília/DF

**TELEFONE/E-MAIL:** (61) 3046.9990 – contato@vixbot.com.br

**REPRESENTANTE LEGAL:** Micheli Cristini Araujo Guimarães

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário (R\$)
3	Projetor Multimídia	Epson/PowerLite X24+	20	R\$ 2.990,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o Fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao mercado.

2.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Procuradoria-Geral de Justiça poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Processo n.º 1043-09.00/16-0  
CSO/FLB



